



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.920

Data: 19 de abril de 2000.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa **Loma Hermosa Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do Parque Industrial, nesta cidade de Pato Branco, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à empresa **Loma Hermosa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Caramuru, 472, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CGC nº 03.678.284/0001-68.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais e industriais da donatária;

II – destinação do imóvel destinado exclusivamente a fabricação, produção, exportação, venda e distribuição de refrigerantes, refrescos, xaropes, engarrafamento e gaseificação de águas minerais e cervejas;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 214315, de 03 de abril de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais e industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de abril de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal